



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
*Fortalecendo a enfermagem piauiense*

## PORTARIA Nº 122 DE 01 DE AGOSTO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 060/2013;

**CONSIDERANDO** o Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, resolvem:

Resolve:

**Art. 1º** – Designar a funcionária **Deuselina Carvalho de Sousa** para fiscalizar a execução do Contrato Ativo nº 10/2016 do Coren-PI:

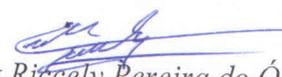
- **Empresa:** Osório & Pontes LTDA-ME – empresa de engenharia contratada para a construção da subseção do Coren-PI em Floriano;

**Art. 2º** – Determinar que o pagamento de passagens e diárias obedeça ao disposto na Decisão COREN-PI nº 017/2015;

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de junho de 2016.

  
Lauro César de Moraes  
COREN-PI 119466  
Presidente

  
Erick Riccely Pereira do Ó  
COREN-PI 143971  
Secretário